



DECRETO Nº 4.462/2023

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 0000031618 ARLETI SANDRA DA CONCEIÇÃO ALVES, CNPJ:16.564.715/0001-07 referente aos anos de 2018 e 2019, com valor de origem de R\$ 1.133,88 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) e atualizado no valor de R\$ 2.587,12 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), devido empresa está com a situação cadastral baixada perante a Receita Federal desde o ano de 2018. (Protocolo GED 17569/2023)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal